

FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES COM DADOS PESSOAIS

Uso interno - Câmara Municipal de Cuiabá

FLUXO INTERNO — SUSPEITA OU INCIDENTE COM DADOS PESSOAIS



Regra de ouro: comunique internamente sem demora. A avaliação sobre notificação externa é institucional, não individual.

O que é incidente e o que não fazer

Pode ser incidente	Não faça
E-mail ou WhatsApp enviado à pessoa errada.	Não esconda nem espere “ver se alguém percebe”.
Documento ou aparelho perdido, roubado ou descartado.	Não apague evidências relevantes.
Link público, invasão ou acesso sem autorização.	Não comunique externamente em nome da Câmara.
Alteração, exclusão ou indisponibilidade de dados.	Não tente investigar acessando contas alheias.
Publicação acidental de dados pessoais.	Não amplie a exposição ao pedir ajuda em grupo aberto.
Informações mínimas para o comunicado interno Nome e setor; data e hora; descrição objetiva; sistema, aparelho ou documento; categorias de dados e titulares; destinatários ou acessos; medidas de contenção; evidências disponíveis; contato para retorno.	

Prazo regulatório

Quando o incidente confirmado puder acarretar risco ou dano relevante, o controlador deve comunicar a ANPD e os titulares em três dias úteis. A comunicação interna, portanto, deve ser imediata.

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Hermes Teseu Bispo Freire Júnior
lgpd@camaracuiaba.mt.gov.br | (65) 3617-1527
Portal: <https://www.camaracuiaba.mt.gov.br/lgpd>



Canal LGPD